

# ISO 22005:2007 – RASTREABILIDADE NA CADEIA ALIMENTAR

Um apoio às organizações na prevenção de incidentes



Andreia Magalhães

O comité técnico da ISO, o ISO/TC 34 Food Products preparou um grupo de normas internacionais relacionadas com a segurança alimentar – a série de normas ISO 22000. Em 30 de Julho de 2005 foi inicialmente publicada a ISO 22000, traduzida posteriormente para NP EN ISO 22000:2005 Sistemas de Gestão da Segurança Alimentar – Requisitos para qualquer organização que opere na cadeia alimentar.

Posteriormente, em Novembro de 2005, foi publicada a ISO/TS 22004:2005 *Food Safety management systems – Guidance on the application of ISO 22000:2005* para ajudar as organizações a implementar a ISO 22000:2005. Este documento, não sendo normativo, pretende que o seu conteúdo seja orientador. Em Fevereiro de 2007 foi publicada a ISO/TS 22003:2007, que define os requisitos para os organismos que efectuam auditorias e certificação de Sistemas de Gestão da Segurança Alimentar.

Em 11 de Julho de 2007 foi publicada a última norma da série ISO 22000, até ao momento, a ISO 22005:2007 *Traceability in the feed and food chain – General principles and basic requirements for system design and implementation*. Esta norma complementa os requisitos definidos no documento CAC/GL 60-2006 do *Codex Alimentarius “Principles for traceability/product tracing as a tool within a food inspection and certification system”* e também a ISO 22000:2005.

O Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro de 2002, define os princípios e normas gerais da legislação alimentar. Especificamente o seu artigo 18º é dedicado à rastreabilidade quer dos géneros alimentícios quer dos alimentos para animais. Assim, a implementação de um sistema de rastreabilidade de acordo com a ISO 22005:2007 poderá ser uma forma de dar cumprimento a este requisito legal, sendo também esta norma, como já referido, aplicável a toda a cadeia alimentar.

## RELAÇÃO DOS SISTEMAS DE RASTREABILIDADE COM A ISO 22000

Segundo a NP EN ISO 22000:2005, rastreabilidade é “a capacidade de seguir a história, aplicação ou localização do que estiver a ser considerado”. O sistema de rastreabilidade é um requisito explícito no ponto 7.90 da ISO 22000:2005, que se pode resumir em parte no esquema descrito na Figura 1.

A rastreabilidade está também implícita noutros requisitos da ISO 22000:2005 tão ou mais importantes como o próprio 7.9, isto é, sem um sistema de rastreabilidade tornar-se-á difícil um número considerável de actividades associadas à gestão do sistema de segurança alimentar, como por exemplo:

► A cláusula 5.6.1 da ISO 22000:2005 refere-se à comunicação externa quer a montante quer a jusante na cadeia alimentar. Esta comunicação deve assegurar o fluxo de informação eficaz ao longo da cadeia sobre questões relacionadas com a segurança alimentar. Sem um sistema de rastreabilidade a comunicação poderá ficar comprometida por poderem existir dificuldades de identificação dos produtos/lotos de produtos, dos fornecedores e/ou dos clientes;

► Para o cumprimento da cláusula 7.10 da ISO 22000:2005 “Controlo da não-conformidade” é necessário um sistema de rastreabilidade eficaz. O sistema de rastreabilidade deverá facilitar as actividades incluídas nesta cláusula, tais como, entre outras:

- Identificação de causas de não-conformidades;
- Implementação de acções correctivas;
- Identificação de produtos potencialmente não seguros.

► Ainda parte da cláusula 7.10, o requisito 7.10.4 está relacionado com retiradas: “Se os produtos que tenham



Fig. 1 – Aspectos relevantes para um sistema de rastreabilidade segundo a ISO 22000:2005

| Norma                                 | Título  |
|---------------------------------------|---|
| NP EN ISO 22000:2005                  | Sistemas de gestão da segurança alimentar – Requisitos para qualquer organização que opere na cadeia alimentar                      |
| ISO/TS 22003:2007                     | <i>Food safety management systems – Requirements for bodies providing audit and certification of food safety management systems</i> |
| ISO/TS 22004:2005                     | <i>Food Safety management systems – Guidance on the application of ISO 22000:2005</i>   |
| ISO 22005:2007                        | <i>Traceability in the feed and food chain – General principles and basic requirements for system design and implementation</i>     |
| ISO/CD 22006<br>(em desenvolvimento)  | <i>Guidelines on the application of ISO 9001:2000 for crop production</i>   |
| ISO/AWI 22008<br>(em desenvolvimento) | <i>Food irradiation – Good processing practises for the irradiation of foods intended for human consumption</i>                     |

deixado de estar sob o controlo da organização são posteriormente determinados como não seguros, a organização deve notificar as partes interessadas relevantes e dar início a uma retirada do mercado.” Para se proceder a uma retirada eficaz, o sistema de rastreabilidade terá que permitir identificar eficazmente os produtos em causa e a sua localização.

A norma ISO 22000:2005 refere ainda que os registos de rastreabilidade devem ser mantidos, durante um período definido, de forma a permitirem:

- ▶ A avaliação do sistema;
- ▶ O tratamento de produtos potencialmente não seguros;
- ▶ A eventual execução de um procedimento de retirada.

### COMPLEMENTARIDADE DA ISO 22005:2007

A ISO 22005:2007, como o seu próprio nome indica, estabelece os princípios gerais e requisitos básicos para o *design* de um sistema de rastreabilidade e sua implementação. O seu principal objectivo é complementar a ISO 22000:2005, como já anteriormente focado, com um conjunto de requisitos que permitirão às organizações sistematicamente:

- ▶ Rastrear o fluxo de materiais (alimentos para animais, géneros alimentícios, seus ingredientes e embalagens);
- ▶ Identificar a documentação necessária e a monitorização para cada fase de produção;
- ▶ Assegurar coordenação adequada entre as diferentes componentes organizacionais envolvidas na rastreabilidade;
- ▶ Requerer que cada parte seja informada de, pelo menos, os seus fornecedores e clientes directos.

A escolha da organização sobre a implementação de um sistema de rastreabilidade deverá depender da legislação aplicável, das características dos produtos e das expectativas dos consumidores. Estes sistemas podem ser mais ou menos desenvolvidos tendo em conta as necessidades do produto e os objectivos que a organização pretende atingir.

A implementação de um sistema desta natureza por uma organização e a sua extensão/pormenor dependem de:

- ▶ Limites técnicos inerentes à organização e produtos (ex. natureza das matérias-primas, tamanho dos lotes, procedimento de transporte, métodos de processamento e embalagem, entre outros);
- ▶ Da relação custos/benefícios do sistema em causa.

A norma ISO 22005:2007 ainda não se encontra traduzida para português, por isso a análise seguinte é uma tradução livre de parte dos requisitos da norma.

Esta norma encontra-se dividida em oito cláusulas. As primeiras três são as comuns cláusulas:

1. Campo de aplicação
2. Referência normativa
3. Termos e definições

De realçar que nestas cláusulas é referida a ISO 22000:2005 e são introduzidas referências relevantes para a interpretação da norma, tais como lote e identificação de um lote.

A cláusula 4 descreve os princípios e objectivos da rastreabilidade. Nesta cláusula é relevante ter em conta que são identificados, em 4.3, exemplos de objectivos que a organização pretende atingir com a definição de um sistema de rastreabilidade, tendo em conta os princípios descritos em 4.2.

Com a cláusula 5 pretende-se dar orientações sobre como desenhar um sistema de rastreabilidade, incluindo os passos necessários e requisitos da documentação. Na cláusula 6 são definidos os requisitos para a implementação de um sistema de rastreabilidade. São aqui referidas as necessidades de uma organização em estabelecer um plano de rastreabilidade e de formação, assim como um esquema de monitorização para o sistema de rastreabilidade e um conjunto de indicadores para medir a eficácia do sistema.

As auditorias internas ao sistema de rastreabilidade são abordadas na cláusula 7, enquanto na cláusula 8 é focada a necessidade de revisão do sistema de rastreabilidade.

A norma foi desenvolvida de forma a que seja auditável e é possível a sua certificação.

**Andreia Magalhães**, gestora de Desenvolvimento da APCER – Associação Portuguesa de Certificação